



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE ESTADO DE MINAS GERAIS

---

LEI COMPLEMENTAR Nº 90, DE 26 DE ABRIL DE 2016.

**Altera o valor do vencimento do cargo de Professor I, criado pela Lei Complementar n.º 04, de 1.º de julho de 2005, com as alterações pela Lei Complementar n.º 74 de 05/08/2014 e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE, estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1.º**- O valor do vencimento básico do cargo de Professor I, constante do Anexo I da Lei Complementar n.º 04, de 1.º de julho de 2005, passa a ser de R\$ 1.441,53(mil quatrocentos e quarenta e um reais e cinquenta e três centavos).

**Art. 2.º**- Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Sebastião do Oeste, 26 de abril de 2016.

Dorival Faria Barros  
Prefeito Municipal